



PROJETO DE LEI Nº 027 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

"Institui cargos efetivos de Guarda Municipal no âmbito do Município de Bom Lugar – MA e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bom Lugar – MA, 08 (oito) vagas para o cargo efetivo de Guarda Municipal, a serem providos mediante concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os cargos criados por esta Lei serão vinculados à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, com exercício prioritário na proteção do patrimônio público, serviços municipais e apoio às atividades administrativas e comunitárias.

Art. 3º - O cargo de Guarda Municipal terá a seguinte estrutura:

Denominação do Cargo	Quantidade de vagas	Regime Jurídico	Jornada	Escolaridade Exigida	Remuneração
Guarda Municipal	08	Estatutário	40 hrs semanais	Ensino Médio Completo	R\$

Art. 4º - Compete ao Guarda Municipal:

- a) zelar pelos bens, serviços e instalações públicas do Município;
- b) exercer atividades de patrulhamento preventivo;
- c) realizar ações de apoio à fiscalização municipal;
- d) colaborar com os órgãos de segurança pública, quando solicitado e permitido pela legislação;
- e) desempenhar demais funções correlatas.

Câmara Municipal de Bom Lugar - MA

APROVADO

Em 09/12/2025

Marcelo de Brito Moraes

João Carlos Mendes da Silva

Raimundo Pedro de A. Silva

Mauro de Oliveira



Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, especialmente quanto às fases do concurso, requisitos adicionais, formação, uniformes e demais procedimentos administrativos.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar – MA, 05 de dezembro de 2025.

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



OFÍCIO Nº 055/2025

Bom Lugar/MA, em 05 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar /MA

Assunto: Institui cargos efetivos de Guarda Municipal no âmbito do Município de Bom Lugar – MA e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº ____/2025, que “Institui cargos efetivos de Guarda Municipal no âmbito do Município de Bom Lugar – MA e dá outras providências”.

A presente proposição tem por finalidade autorizar a criação de 08 (oito) vagas para o cargo efetivo de Guarda Municipal, visando o fortalecimento da segurança patrimonial, a proteção de bens públicos e o apoio às ações administrativas e comunitárias desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se que a criação das referidas vagas de Guarda Municipal, atende ao interesse público e à necessidade de adequação do quadro de pessoal do Município, assegurando a realização de concurso público, conforme determina o art. 37, II, da Constituição Federal.

Diante da relevância da matéria, solicito a tramitação em regime ordinário, confiando na costumeira atenção e aprovação dos Nobres Vereadores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Atenciosamente,

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

MENSAGEM Nº 027, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCELO DE BRITO DAMASCENA
Presidente da Câmara Municipal de Bom Lugar /MA

Senhor Presidente,
Senhores (as) vereadores (as),

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº ____/2025, que "Institui cargo efetivo de Guarda Municipal no âmbito do Município de Bom Lugar – MA e dá outras providências."

A presente proposição visa autorizar a criação de **08 (oito) vagas para o cargos efetivo de Guarda Municipal**, a serem providos mediante concurso público, com o objetivo de fortalecer a segurança patrimonial, proteger os bens e serviços públicos municipais e ampliar o apoio às ações administrativas e comunitárias desempenhadas pelo Poder Executivo.

A criação das referidas vagas atende ao interesse público e à necessidade de reorganização do quadro de pessoal do Município, garantindo o cumprimento do art. 37, II, da Constituição Federal, que exige concurso público para o ingresso em cargos efetivos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Diante da relevância e urgência da matéria, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, confiando na costumeira atenção e colaboração dos Nobres Vereadores que compõem esta Câmara Municipal.

Contando com o apoio e sensibilidade dos membros desta Casa Legislativa, solicitamos a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

Marlene Silva Miranda

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal